

ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO 2004/2005, REALIZADA NO DIA 24/06/2004 ENTRE A ELETROSUL E A INTERSUL.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Regional de Manutenção do Mato Grosso do SUL, situada em Campo Grande, foi realizada reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, entre a ELETROSUL e os sindicatos e associação de operadores que compõem a INTERSUL (SENERGISUL, SINTRESC, SINERGIA, STIEEL, SINTEVI, SINDINORTE, SINDENEL, STEEM, SINDEL, STICE, APOUS). Presentes à mesa de negociação, representando a Eletrosul: Milton Mendes de Oliveira - Presidente, Antonio Waldir Vituri - Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, Ronaldo Custódio dos Santos - Diretor Técnico, Fábio Dal Bó - Gerente da Assessoria de Gestão Administrativa, Antonio Manuel Henriques Martins Tavares - Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas e Rosilene Gomes Viana - Assessora da Diretoria Técnica. Representando a INTERSUL - Luiz Antonio Barbosa - SINTRESC, Dinivaldo Gilioli - SINERGIA, Juraci Luiz Bolognest - STIEEL, Wanderlei Lenartowicz - SINDINORTE e APOUS, Ajaques da Silva - SINDENEL, José Mendes de Souza - SINDEL, Carlos Roberto Mancila - STICE, e ainda, os assessores Daniel Passos - DIEESE, Mário Müller de Oliveira - DECLATRA. O objetivo da reunião é o de discutir as reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2004-2005 dos empregados da Eletrosul, cujo resultado, transcrevo a seguir:

1. DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - A ELETROSUL reajustará, a partir de 1º/08/2004, os valores das diárias de alimentação das categorias “1” e “2” para R\$63,00 e categoria “3” para R\$ 48,00, respectivamente. **2. INCENTIVO À MORADIA** – A ELETROSUL se compromete, num prazo de até 120 dias, a proceder a licitação de seguro-fiança locatício para o aluguel de imóvel residencial, durante dois anos, para empregados transferidos e novos empregados; buscará, também, a realização de convênios com agentes financeiros para a aquisição da casa própria para os seus empregados. **3. INCENTIVO À FORMAÇÃO** – A ELETROSUL reembolsará, parcialmente, os custos com a participação de seus empregados em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior, conforme critérios a serem estabelecidos em norma de gestão. **4. REEMBOLSO DO QUILÔMETRO RODADO** – A ELETROSUL reajustará para R\$0,56 o quilômetro rodado em veículo próprio do empregado a serviço da empresa. A metodologia de cálculo sobre esse assunto já foi entregue para a INTERSUL. **5. RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO** – A ELETROSUL estudará os casos apresentados pelos sindicatos, de empregados admitidos por concurso público, com o objetivo de analisar o tempo de serviço. **6. COOPERATIVAS DE MÃO-DE-OBRA** – Termo de Ajustamento de Conduta entre a ELETROSUL e o Ministério Público do Trabalho de SC foi entregue à INTERSUL. **7. QUADRO MÍNIMO** – Será disponibilizado aos Sindicatos os estudos referentes à readequação do quadro de pessoal da empresa. **8. TRANSPORTE DE OPERADORES** - A ELETROSUL instituiu um Grupo de Trabalho para analisar esta questão em todas as suas unidades de operação SE's e no COT, com prazo de 120 dias, e apresentar o resultado dos estudos à INTERSUL. **9. AUXÍLIO CRECHE** – A

ELETROSUL se compromete a implantar o referido auxílio até 31/07/2004, para todos os seus empregados, conforme critérios a serem incluídos em norma de gestão. **10. ADICIONAL DE FRONTEIRA** – A ELETROSUL se compromete em criar Norma de Gestão específica com critérios sobre este assunto. **11. LIMITE DE IDADE E TETO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNDAÇÃO ELOS** – A ELETROSUL se compromete a estudar e apresentar, em até 90 dias, a situação dos participantes inscritos na Fundação ELOS entre 24/01/78 e 07/04/80. **12. PLANO DE SAÚDE PARA OS APOSENTADOS** - A ELETROSUL se compromete a estudar e apresentar, em até 90 dias, uma posição consubstanciada sobre este assunto. **13. ASSISTÊNCIA SOCIAL** – A Empresa irá apresentar à INTERSUL um projeto de atuação do seu serviço social nas Regionais do Paraná, Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. **14. SELEÇÃO INTERNA** – A ELETROSUL regulamentará em Norma de Gestão específica, nas situações que não exigem Concurso Público, as condições e procedimentos para o aproveitamento de pessoal próprio por transferência interna via Bolsa de Oportunidades. **15. TABELA DE SALÁRIOS** – A ELETROSUL modificará a sua Norma de Gestão Empresarial relativa a este assunto, de forma a preservar as movimentações salariais decorrentes do ACT 2003-2004, na hipótese da ocorrência de futuras promoções que não decorrerem do referido ACT.

Campo Grande, 24 de junho de 2004.

Fábio Dal Bó
ELETROSUL

Milton Mendes de Oliveira
ELETROSUL

Antonio Waldir Vituri
ELETROSUL

Ronaldo Custódio dos Santos
ELETROSUL

Daniel Passos
DIEESE

Rosilene Gomes Viana
ELETROSUL

Luiz Antonio Barbosa
SINTRESC

Antonio Manuel H. M. Tavares
ELETROSUL

Dinovaldo Gilioli
SINERGIA

Wanderleii Lenartowicz
SINDINORTE

Wanderleii Lenartowicz
APOUS

Juraci Luiz Bolognest
STIEEL

José Mendes de Souza
SINDEL

Dirceu Simas
SINDINORTE

Mário Müller de Oliveira
DECLATRA

Ajaques da Silva
SINDENEL

Carlos Alberto Mancila
STICE